QUARTA•FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • ANO II | Nº 573

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:20 horas do dia 08/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/012A-0D28-5961-77B8-5BCE ou utilize o código QR.

RESUMO

PARECERES

- PARECER JURÍDICO - VALDEILDE RAMOS DE JESUS AGUIRRES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:20 horas do dia 08/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/012A-0D28-5961-77B8-5BCE ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PARECER JURÍDICO

Datado de 03 de dezembro de 2021.

INTERESSADA: VALDEILDE RAMOS DE JESUS AGUIRRES.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

DA CONSULTA:

A Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, considerando o REQUERIMENTO de Licença Para Tratar de Interesses Particulares formulado pela Servidora Valdeilde Ramos de Jesus Aguirres, brasileira, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.717.10760 e no CPF/MF nº 578.991.775-53, residente e domiciliada na Rua da Maternidade s/nº nesta Cidade de Érico Cardoso/Bahia, passa a opinar da seguinte forma:

DOS FATOS:

1. A sobredita Servidora ingressou nos quadros desta Municipalidade mediante concurso Público de Provas e Títulos no qual fora aprovada e em seguida nomeada por força do Decreto Municipal nº 002/2005, empossada mediante Termo de Posse nº 01/2005 no Cargo de Professora Nível Médio.

2. A Servidora acima nominada apresentou requerimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares no dia 19 de outubro de 2021 pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 19 de outubro de 2021 até o dia 18 de outubro de 2023.

Dr. Anto de Oliveira B. Júnior
Advogado OAB/BA Nº 44.414

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:20 horas do dia 08/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/012A-0D28-5961-77B8-5BCE ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E LEGAL:

3. Compulsando os anais desta Municipalidade, e embasado nos preceitos do art. 15 § 2º inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso/Bahia, do art. 130 e seguintes da Lei nº 008/2001 de 27 de agosto de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso) e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e no ofício nº 275/2021 da lavra da diretoria de Direitos Humanos, verifica-se que a servidora requerente faz jus à Licença Pleiteada, vez que esta cumpre com todos os requisitos legais.

CONCLUSÃO:

3. Diante das razões fáticas e de direito acima referendadas, manifesta a Assessoria Jurídica favoravelmente, vez que orienta no sentido de conceder a sobredita licença pelo período 02 (dois) anos.

4. Que seja expedida a portaria municipal.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Érico Cardoso/Bahia, em 03 de dezembro de 2021.

Dr. Auto de Oliveira B. Júnior
Advogado OAB/BA Nº 44.414
Auto de Oliveira Brandão Júnior
Advogado e Assessor Jurídico do
Município de Érico Cardoso/Bahia.
OAB/BA nº 44.414

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:20 horas do dia 08/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/012A-0D28-5961-77B8-5BCE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/012A-0D28-5961-77B8-5BCE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 012A-0D28-5961-77B8-5BCE

Hash do Documento

a8973cbc69877eb3d6c4e760174986cb3b602f0fea15919e9f9eb11bacc2f45d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/12/2021 17:20 UTC-03:00